

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de “Borba” na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2009.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de “Borba” na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2009.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal do município de Borba/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;

c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2009, o município “Borba”.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município, foram encontradas, no total, 05 (cinco) irregularidades na execução de duas ações relacionadas à área da educação, sendo que os recursos fiscalizados – e que foram aplicados em uma dessas ações - totalizaram R\$ 402.403,60 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

As irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, embora poucas, comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Francisco Praciano
Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS 1 E 2 REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO MUNICÍPIO DE “BORBA”

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica Borba, 2009. Recursos: R\$ 402.403,80.</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Ausência de notificação, por parte da Prefeitura, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais acerca do recebimento de recursos federais do PNAE;2) Armazém central ou das escolas sem estrutura adequada para estocagem de alimentos;3) Não realização de Testes de Aceitabilidade para os cardápios da merenda escolar aplicados nas escolas municipais.

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental Borba, 2009. Recursos: Não se aplica.</p>	<p>1) Existência de livros didáticos novos sem utilização na Secretaria Municipal de Educação e em Escolas do Município. Falhas na distribuição dos livros;</p> <p><u>Borba, 2009.</u> Existência de estoques de livros do Programa PNLD na Secretaria Municipal de Educação de Borba em virtude da não utilização do Sistema SISCORT. Mediante análise da documentação fornecida referente ao Programa Nacional do Livro Didático foi constatado que a equipe técnica responsável pelo gerenciamento do referido programa não efetua o monitoramento do quantitativo de livros/materiais didáticos estocados na Secretaria Municipal de Educação, lançando no sistema Siscort o valor mensurado, com vistas a realizar o remanejamento de livros entre escolas de cidades próximas, evitando a inutilização de livros com potencial de utilização, o que permitiria a correção de carências de livros e evitaria que houvesse sobras. Tal ação está prescrita na Resolução FNDE nº 03, de 14/01/2008, art. 6º, IV, E. Cabe mencionar que as escolas (situadas na zona rural) às quais foram realizadas as verificações "in loco", não utilizam o Sistema SISCORT por não terem acesso à internet.</p> <p>2) Ocorrência de falta de livros em escolas (Borba, 2009).</p>